

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 34/2024**

22 de março de 2024

Processo nº 23117.017952/2024-36

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - MONTE
CARMELO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - MONTE CARMELO. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos, para participarem como cursistas das aulas preparatórias para vestibular e/ou Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM), promovidas nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia no ano de 2024.

1.2. As atividades do programa AFIN serão de maneira **não presencial** utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital e aulas *online*, por meio de plataformas específicas que serão definidas e divulgadas em momento oportuno.

1.3. O programa AFIN 2024 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso as aulas *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Vagas noturnas
Monte Carmelo	100

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou cursando a última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso do Ensino Médio.

3.2. Todos os(as) estudantes citados no item 3.1 devem ser de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.

3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades *online*.

3.4. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.

3.5. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, *e-mail*, fórum, chat etc.

3.6. Dispor de 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) participará das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto AFIN-Monte Carmelo.
- 4.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
- 4.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) do Projeto AFIN-Monte Carmelo se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
- 4.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) do Projeto AFIN-Monte Carmelo em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto AFIN-Monte Carmelo, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado.(a)
- 4.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.8. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do [formulário de inscrição](#).

- 5.2. Não serão aceitas inscrições via e-mail.
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que responder às questões do formulário de inscrição e anexar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Documento de identidade, frente e verso - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.
 - 5.3.2. Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.
 - 5.3.3. Histórico escolar do Ensino Médio (**obrigatório para os egressos**).
 - 5.3.4. Declaração de estar matriculado em escola pública cursando o 3º ano do ensino médio ou última etapa da EJA (**obrigatório para estudantes de escola pública**).
 - 5.3.5. Declaração de estar matriculado em escola particular com declaração de ser bolsista integral cursando o 3º ano do ensino médio (**obrigatório para estudantes de escola particular**).
 - 5.3.6. Anexo I (Termo de Responsabilidades) e Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz), ambos devidamente preenchidos, assinados e enviados em formato PDF.
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Programa AFIN Monte Carmelo será realizada em duas fases a saber:
- 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online*, conforme cronograma (item 10).
 - 6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos(as) estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação de cada campus, nomeada pelo PROEXC.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(as) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados:** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail cursinhoafin@gmail.com, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado em **formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(as) devem enviar um e-mail para cursinhoafin@gmail.com confirmando seu interesse na vaga.

8.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.3. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula AFIN - Nome do(a) candidato(a) - Monte Carmelo.

8.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *online*. A plataforma a ser utilizada, as disciplinas, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos candidatos selecionados. A carga horária diária é de 2 (duas) horas e meia com aulas de segunda a sexta. A duração do curso é de aproximadamente 24 semanas com início PREVISTO para abril de 2024. O curso se dará em dois períodos distintos. o primeiro buscando atender o vestibular da UFU de meio de ano e o segundo buscando atender o ENEM. Haverá um intervalo de algumas semanas entre o primeiro e o segundo período. Em cada período a oferta de disciplinas estará condicionada a disponibilidade de professores voluntários.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/03/2024 a 13/04/2024
Inscrições	25/03/2024 a 13/04/2024
Análise da documentação (primeira fase)	14/04/2024
Classificação dos candidatos (segunda fase)	15/04/2024

Resultado Preliminar	16/04/2024
Recebimento dos Recursos	17/04/2024
Resultado Final	18/04/2024
Matrícula por e-mail	19/04/2024 a 20/04/2024
Início das Aulas - 1o período	22/04/2024
Término das aulas - 1o período	08/07/2024
Início das aulas - 2o período	12/08/2024
Termino das aulas - 2o período	01/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico, sendo estes orientados por professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam nos Campus de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail), telefone e whatsapp.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas pelo e-mail: cursinhoafin@gmail.com

Uberlândia-MG, 25 de março de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5293296** e o código CRC **7B838770**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital 34 Programa Ações Formativas Integradas – AFIN-Monte Carmelo, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do

Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).

2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.

3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.

4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.

5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.

6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.

8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).

9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN-Monte Carmelo. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.017952/2024-36

SEI nº 5293296